

EDITAL INTERNO SEAD Nº 02/2018
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CURSO DE
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA MODALIDADE A DISTÂNCIA
PROFESSORES CONTEUDISTA E/OU FORMADOR

Estabelece normas do Processo Seletivo de Professores para o curso a distância de Licenciatura (Graduação) do Sistema UAB na UFRB.

A SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28/11/2013, considerando ainda a Portaria nº 865/2013 de 12 de setembro de 2013, que credencia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB; e a Resolução nº 08, de 30/04/2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção interna de **PROFESSORES CONTEUDISTA E/OU FORMADOR** para atuarem temporariamente na Educação a Distância, conforme normas e procedimentos tais que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo servidores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, uma vez que se trata de uma seleção interna.

1.2. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.4. O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos:

a) Termo de compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista pesquisador na função de Professor Conteudista e/ou Formador da UFRB, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 29/2008 e



de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016;

b) Declaração de não acúmulo de bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016; e

c) Termo de cessão de direitos autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização.

1.4. Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e contará com membros de diversas áreas.

1.5. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Educação a Distância (SEAD/UFRB), exclusivamente pelo e-mail: mídias@sead.ufrb.edu.br.

1.6. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

2. DO OBJETO

2.1. Esta chamada tem como objeto a seleção interna de Professor Conteudista e/ou Formador, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no Curso de Licenciatura em Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, desenvolvidos na modalidade a distância pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância/UFRB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e nem com a UFRB.

3.2. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB durante a vigência da bolsa.

4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades estão previstas para iniciarem no mês de março de 2018.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CONTEUDISTA E/OU FORMADOR

5.1. São funções principais do PROFESSOR do Sistema UAB, conforme disposto no Anexo VII da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016:



- a. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- h. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- j. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
- k. Apropriar-se do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- l. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, inclusive participar dos cursos de formação em EaD, com aprovação nos oferecidos pela SEAD;
- m. Participar das reuniões agendadas pela coordenação do curso;
- n. Cumprir o cronograma de atividades proposto pela Sead;
- o. Elaborar relatórios no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à CAPES/MEC quando solicitado;
- p. Elaborar cronograma de trabalho semanal, para encaminhamento aos Tutores;
- q. Acompanhar as atividades dos tutores;
- r. Participar de encontro de formação em AVA.

6. DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR DA BOLSA

6.1. Será concedida cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades do bolsista, conforme tabela de distribuição no Anexo I deste Edital, referente ao componente escolhido;

6.2. O candidato selecionado receberá a título de bolsa Da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria CAPES nº183/2016, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do sistema UAB:



a) I. Professor Conteudista e/ou Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

b) Professor Conteudista e/ou Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

6.3. O professor Conteudista e/ou Formador selecionado somente receberá a bolsa após a conclusão de todas as atividades previstas e solicitadas, obedecendo estritamente aos prazos para realização das mesmas.

7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Para se candidatar, o servidor deverá possuir os requisitos a seguir:

- a) Possuir formação na área do componente optado;
- b) Possuir, no mínimo, Pós-Graduação *lato sensu* no componente optado e/ou área afim;
- c) Possuir experiência de docência ou de pesquisa na área optada;
- d) Possuir, no mínimo, 03 (três) anos de exercício docente em Ensino Superior em instituição pública ou privada.

8. DAS VAGAS

8.1. São disponibilizadas 05 (seis) vagas, considerando a área de formação, com as respectivas ementas no Anexo:

- a) Estatística, Combinatória e Probabilidade (68h);
- b) Variáveis Complexas (68h);
- c) Educação Matemática I (51h);
- d) Política e Legislação da Educação (68h);
- e) Psicologia da Educação II (68h).



9. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição deverá ser feita no período de **05 de março de 2018 a 13 de março de 2018**, no endereço <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição, o Candidato deverá:

- a) Preencher e submeter o **Formulário de Inscrição on-line**;
- b) Informar junto ao Formulário de Inscrição *on-line* o seu **link do Currículo Lattes** e anexar **cópia da titulação mais alta no formato pdf**.

9.2. A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

9.3. Não será aceita inscrição via fax e/ou por correio eletrônico.

9.4. Caso o candidato faça a inscrição mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição, não sendo possível, portanto inscrever-se em mais de uma vaga.

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. Os candidatos convocados deverão ter a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades a distância e na sede da Superintendência Educação Aberta e a Distância da UFRB, em Cruz das Almas/BA.

11. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 A análise e avaliação das propostas serão realizadas baseadas na Análise do *Currículo Lattes* conforme o seguinte barema:

Barema	Pontos
Experiência em Ead: Tutor, Professor, <i>Designer</i> Instrucional.	2,0 por semestre (máximo de 6,0)
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	3,0 (total)
Experiência até 3 anos de ensino superior	2,5 (total)
Doutorado na área	5,5
Doutorado em área afim	5,0
Mestrado na área	4,5
Mestrado em área afim	4,0
Especialização na área	3,5
Especialização em área afim	3,0



Graduação na área	2,5
Graduação em área afim	2,0
Produção Bibliográfica: Artigo Periódico Internacional	0,5 por artigo (máximo 5,0)
Produção Bibliográfica: Artigo Periódico Nacional	0,3 por artigo (máximo 3,0)
Produção Bibliográfica: Livro Editora Internacional	0,5 por livro (máximo 5,0)
Produção Bibliográfica: Livro Editora Nacional	0,3 por livro (máximo 3,0)
Produção Bibliográfica: Capítulo de Livro editora nacional e internacional	0,2 por capítulo (máximo 2,0)
Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático com ISBN	0,5 por caderno (máximo 5,0)
Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático sem ISBN	0,1 por caderno (máximo 1,0)
Produção Técnica: Multimídia	0,5 por produto (máximo 3,0)

11.2 A classificação será realizada com base na avaliação do Barema, tornando apto o candidato que obtiver a nota mínima 7,0 (sete). Será disponibilizada a listagem de classificação em ordem decrescente e aprovado o primeiro lugar para a vaga requerida (o candidato que obtiver a maior pontuação).

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o candidato:

- Que tenha a maior produção;
- Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- Mais idoso.

12.2. Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da



seleção ou ainda que não compareça na data para convocação quando da divulgação do resultado final.

14. DOS RESULTADOS

14.1. Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação dos candidatos selecionados por área de inscrição.

14.2. O resultado final estará disponível a partir do dia **23 de março de 2018**, após as 15 horas, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

15. DO PROGRAMA DE HABILITAÇÃO EM PROFESSOR CONTEUDISTA E/OU FORMADOR

15.1 Após o Resultado Final, serão convocados para o programa de habilitação em tutoria os candidatos aprovados.

15.2 O Programa de Habilitação em Professor Conteudista e/ou Formador será realizado sob a responsabilidade da SEAD, consistindo no curso semipresencial **Formação Básica para Professores e Tutores EaD** (34h) e nos cursos online **Moodle para Professores e Tutores EaD** (34h) e **Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD** (51 horas), em nível de extensão, ministrados pela SEAD/UFRB, em datas definidas no cronograma do anexo II.

15.3 É de responsabilidade do candidato as despesas de viagem, alimentação e hospedagem decorrentes das atividades semipresenciais do curso Formação Básica para Professores e Tutores EaD, realizadas no campus UFRB de Cruz das Almas/BA, em data e horário definidos no cronograma do anexo II.

15.3 Os cursos do Programa de Habilitação em Professor Conteudista e/ou Formador têm o objetivo de capacitar e avaliar os professores para acompanhamento de alunos por meio das tecnologias de informação e comunicação, bem como avaliar os candidatos quanto às suas habilidades para a habilitação. Os candidatos que, cumulativamente, obtiverem:

a) nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação de **cada curso do programa**, na escala zero a dez;



b) no curso Formação Básica para Professores e Tutores EaD, a participação da atividade presencial é de caráter obrigatório e eliminatório.

14.5 Todos os candidatos aprovados deverão enviar para o e-mail midias@sead.ufrb.edu.br os certificados de conclusão dos cursos, em data definida no cronograma do anexo II.

14.6 O programa de habilitação terá carga horária de 34, 34 e 51 horas e os aprovados nos 3 (três) cursos receberão o “Certificado de Habilitação em Professor Conteudista e/ou Formador”.

14.7 O candidato reprovado em qualquer um dos cursos de formação poderá participar de uma nova oferta do curso apenas uma vez, podendo a SEAD convocar outro candidato para suprir a vaga existente.

13.8 A participação no programa é obrigatória, tendo em vista que o candidato em qualquer tempo que for convocado para atuar como tutor da UFRB deverá obrigatoriamente apresentar o “Certificado de Habilitação em Professor Conteudista e/ou Formador”, no ato da assinatura do Termo de Compromisso da CAPES.

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

16.2 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 01 (um) dia útil.

16.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

16.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

16.5 Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

17. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1. O resultado/classificação final e a convocação dos selecionados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado no **dia 23 de março de 2018**, a partir das 15 horas, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

18. DA CONVOCAÇÃO

18.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados para atuar como professores no curso UAB abrangido por este edital



e deverão comparecer na SEAD conforme consta no Anexo II. O candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo (Originais e Cópias):

- Termo de compromisso do bolsista preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório este disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. Termos que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos;
- Declaração de não acumulação de bolsas preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório este disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. Declarações que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos;
- RG (Identidade);
- CPF (quando não constar no documento de identidade);
- Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- Cópia e original do comprovante da última titulação;
- Cópia do documento que comprove a experiência mínima de 3 (três) anos no magistério de ensino básico ou superior;
- Currículo Lattes impresso com os comprovantes dos títulos apontados no Barema.
- Certificados dos Cursos “Moodle para Professores e Tutores” e “Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD” disponíveis no site: ava.academico.ufrb.edu.br

OBSERVAÇÃO: O não comparecimento e a ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga.

Endereço da SEAD: Superintendência de Educação Aberta e a Distância - SEAD Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
Rua Rui Barbosa, 710, Campus Universitário, Centro.
Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

18.2 O candidato selecionado, e posterior convocado, poderá ser desligado da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

18.3 Quando não houver inscritos, serão convidados professores da instituição ou profissionais habilitados pelo sistema da CAPES/UAB, considerando os requisitos constantes neste Edital ou reabertura do edital para público externo.

18.4 O candidato ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.



18.5 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

18.6 A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

18.7 Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do e-mail sead.editais@ufrb.edu.br.

Cruz das Almas - BA, 01 de março de 2018

Ariston de Lima Cardoso
Superintendente de Educação Aberta e a distância



ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2018

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO BÁSICA	VAGA	TIPO DE BOLSA	COTA DE BOLSA
Estatística, Combinatória e Probabilidade	68hs	Graduação em Matemática ou Estatística (Licenciatura ou Bacharelado), com Mestrado (em Matemática ou Estatística ou área afins) ou Doutorado (em Matemática ou Estatística ou área afins).	01	Professor Conteudista e Formador	03
Variáveis Complexas	68hs	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), Mestrado ou Doutorado (em Matemática ou áreas afins).	01	Professor Conteudista e Formador	03
Educação Matemática I	51hs	Graduação em Licenciatura em Matemática, ou Graduação em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação ou Educação Matemática.	01	Professor Formador	02
Política e Legislação da Educação	68hs	Graduação em Licenciatura em Matemática, ou Graduação em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação ou Educação Matemática.	01	Professor Formador	02
Psicologia da Educação II	68hs	Graduação em Licenciatura em Matemática, ou Graduação em Psicologia ou Graduação em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação ou Educação Matemática	01	Professor Formador	02



ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2018

1. Estatística, Combinatória e Probabilidade	CARGA HORÁRIA 68 horas
EMENTA: Análise combinatória; distribuições de frequência; representações gráficas; medidas de posição, dispersão e assimetria; teorias das probabilidades; teoria da amostragem; teoria estatística da estimação; aplicações.	
2. Variáveis Complexas	CARGA HORÁRIA 68 horas
EMENTA: Álgebra e Geometria dos números complexos. Limite, continuidade e derivada das funções de uma variável complexa.	
3. Educação Matemática I	CARGA HORÁRIA 51 horas
EMENTA: A Matemática e a sociedade: diálogo, relações, os problemas do ensino e as alternativas para educar; Matemática e cidadania: inclusão e exclusão social; contextualização da Matemática: a importância da resolução de problemas e o cotidiano do aluno.	
4. Política e Legislação	CARGA HORÁRIA 68 horas
EMENTA: Políticas governamentais e legislação vigente para a educação; a LDB e as diretrizes curriculares; história da educação no Brasil.	



ANEXO III DO EDITAL Nº 02/2018

Cronograma Previsto	
Atividades	Datas previstas
Período de Divulgação de Edital	01 a 05 de mar. 2018
Período de Inscrição	05 a 13 de mar. 2018
Divulgação da lista das Inscrições homologadas e desclassificadas 1ª fase (Análise da inscrição online e documentação enviada)	14 mar. 2018
Interposição de recurso 1ª fase	15 a 16 mar. 2018
Resultado da interposição de recurso 1ª fase	19 mar. 2018
Resultado parcial dos Selecionados e Suplentes 2ª fase (Análise da pontuação do barema)	19 mar. 2018
Interposição de recurso 2ª fase	20 a 21 mar. 2018
Resultado da interposição de recurso 2ª fase	22 mar. 2018
Resultado final dos Selecionados e Suplentes 3ª fase	23 mar. 2018
Participação dos candidatos aprovados nos cursos online: “Moodle para Professores e Tutores” e “Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD” (Programa de Habilitação em Tutoria)	23 de mar. a 03 de abr. 2018
Curso semipresencial Formação Básica para Professores e Tutores EaD	26 de mar. a 06 de abr. 2018
Entrega de Documentos e Oficina Presencial do Curso De Formação para Professores e Tutores EaD na UFRB/SEAD	10 de abr. de 8h às 12h